

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

BERNARDO QUATRIN DALLA CORTE, Prefeito do Município de **JÚLIO DE CASTILHOS**, Estado do **RIO GRANDE DO SUL**, conforme suas atribuições **TORNA PÚBLICO** com base no artigo 21, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, torna pública a retificação de termos do edital referente ao Pregão Eletrônico mencionado, cujo objeto é **Aquisição de Ônibus Rural Escolar** para a Secretaria de Educação do município, tendo como retificação/alteração, **Altera itens do descritivo do objeto, termo de referência e data e horário:**

1. DA RELAÇÃO DOS ITENS

EXCLUI- SE do texto o modelo descrito “**ORE 3**”

ALTERA-SE comprimento máximo de ‘**10,8m**’ para ‘**11m**’.

1.1. PASSA A VALER ENTÃO A SEGUINTE DESCRIÇÃO:

Item	Descrição	Quant.	Un	Valor Referência R\$	Valor Total R\$
1	ÔNIBUS ESCOLAR com as seguintes características mínimas: fabricação nacional, novo, 0 km, ano/modelo mínimo 2021/2022, de 4 cilindros, mínimo 185 cv, movido a diesel S-10, 06 (seis) marchas a frente e 01 (uma) a ré, freio de serviço a ar nas rodas dianteiras e traseiras ABS+EBD. Sistema elétrico de 24 Volts, aros em aço, rodas (7,5" x22,5"), pneus 275/R22,5. Carroceria padrão escolar; comprimento máximo de 11m ; 2,50m de largura, altura interna de 1,96 m; 59 passageiros mais motorista, 01 porta central modelo envolvente de uma folha, 01 porta central modelo sedan com DPM, janela com vidro fume. Para-brisa bipartido com lavador, temporizador e desembaçador. Luminárias internas em Leds. Banco do motorista pneumática com regulagem de altura e laterais com cinto de segurança de 3 pontos. Poltronas escolares tipo sofá 3 lugares revestidas em courvin. Meia parede de separação, cinto de segurança para todas as poltronas. Revestimento do teto e laterais em BP Plus cinza, assoalho em madeira com passadeira antiderrapante. Caixa de bateria no entre eixos, porta estepe, pintura sólida e sirene de marcha ré, monitor com câmera frontal e traseira. Rádio FM com entrada USB. Todos equipamentos exigidos pelas normas de trânsito brasileira.	1	UN	530.000,00	530.000,00

2. Do item 3. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Onde se lê:

3.3. Os veículos, objetos desta licitação, deverão possuir garantia de fábrica (assistência técnica) de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data de entrega.

Leia-se:

3.3. O veículo, objeto desta licitação, deverá possuir garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses, **sem limite de quilometragem**, contados da data de entrega.

3. Altera-se data de realização da licitação:

A data da abertura da licitação passa a ser, **06 de julho de 2021** às **09h**.

4. Os demais itens do edital permanecem inalterados, salvo os que tem correlação com os itens retificados.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JÚLIO DE CASTILHOS, em 17 de junho de 2021.

BERNARDO QUATRIN DALLA CORTE

Prefeito